



| | | |
|--------------------|-------------|-----------------|
| HOMOLOGAÇÃO | | |
| D.M. | 6 / 1 / 00 | |
| D.O.U. | 10 / 1 / 00 | Seção 1 P. 40.8 |
| ATO: | P.M. 25 | 6/1/00 |
| D.O.U. | 10 / 1 / 00 | Seção 1 P. 39.8 |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

| | | |
|---|-----------------------------------|---------------------------------|
| MANTENEDORA/INTERESSADO: Associação Cultural e Educacional de Franca S/C Ltda./Universidade de Franca | | UF: SP |
| ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Direito, bacharelado. | | |
| RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira | | |
| PROCESSO Nº: 23000.008422/99-04 | | |
| PARECER Nº: CES 1.066/99 | CÂMARA OU COMISSÃO: CES | APROVADO EM: 10/11/99 |

I - RELATÓRIO

O Reitor da Universidade de Franca, mantida pela Associação Cultural e Educacional de Franca S/C Ltda., solicitou ao MEC reconhecimento do curso de Direito, ministrado por aquela Universidade, em sua sede na cidade de Franca, no Estado de São Paulo.

A Universidade de Franca, mantida pela Associação Cultural e Educacional de Franca S/C Ltda., foi reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.275, de 25 de agosto de 1994, que também autorizou a criação do curso de Direito, com 360 (trezentas e sessenta) vagas totais anuais, distribuídas em dois ingressos semestrais, a serem oferecidas nos turnos diurno e noturno. Suas atividades tiveram início no primeiro semestre de 1995.

A Instituição comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos em anexo ao processo.

Em atendimento à legislação vigente, o processo foi avaliado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que designou Comissão para verificação das condições de oferta do curso, constituída pelos professores José Carlos Moreira da Silva Filho e Salo de Carvalho. A Comissão visitou a Universidade nos dias 30 e 31 de março de 1999, e manifestou-se favoravelmente ao seu reconhecimento, atribuindo-lhe o conceito global CB, recomendando as seguintes providências:

- 1) contratação de um número maior de professores para diminuir o número médio de alunos por docente e propiciar o incremento da extensão;
- 2) ampliação da grade curricular para que exceda o conteúdo mínimo definido na Portaria 1.886/94, incorporando disciplinas como Direito Ambiental, Criminologia, dentre outras;
- 3) definição e implantação das atividades complementares no curso;
- 4) maior integração entre a graduação e a pós-graduação;
- 5) inserção da carga horária das atividades de estágio na grade curricular, bem como a criação de turnos intermediários de estágio para os alunos do período noturno, a reorganização do espaço para o escritório modelo, assim como o estudo e a prática das técnicas de conciliação e arbitragem;
- 6) ampliação das atividades de extensão com o oferecimento de cursos de atualização profissional para a comunidade jurídica, além da implantação de um núcleo de assessoria jurídica comunitária;

1066/99

- 7) construção de salas privativas para pesquisa e estudos dos docentes, disponibilizando terminais de computação e móveis adequados, e a construção de uma sala de professores mais próxima ao prédio de Direito.

Colhidas as explicações e relatos de providências da Instituição sobre as referidas recomendações, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil manifestou-se favorável ao reconhecimento do curso, determinando o encaminhamento do processo ao MEC.

Para verificar as condições de funcionamento do curso, com vista ao seu reconhecimento, a SESu/MEC, mediante a Portaria nº 1.243, de 23 de agosto de 1999, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Francisco dos Santos Amaral Neto, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Arlindo Bernart, da Universidade Regional de Blumenau, e pela TAE Maria Lúcia Rehder de Andrade, da Representação do Ministério da Educação, no Estado de São Paulo. A Comissão de Avaliação, após ter visitado a Instituição, apresentou, em 14 de setembro de 1999, relatório favorável ao reconhecimento do curso, atribuindo-lhe o conceito global B.

A Comissão Avaliadora considerou satisfatórios todos os itens analisados. Destacou que a estrutura curricular atende à Portaria Ministerial 1.886/94 que os docentes, em sua maioria, possuem a experiência acadêmica e profissional requeridas e que a biblioteca atende plenamente aos padrões de qualidade estabelecidos pelo MEC.

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão de Avaliação indicam a conformidade da solicitação com os requisitos exigidos pela legislação que disciplina o reconhecimento de cursos de graduação.

Acompanham este relatório os anexos:

- A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;
- B – Corpo Docente;
- C – Currículo pleno do curso.

A SESu/MEC encaminha assim o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Universidade de Franca, mantida pela Associação Cultural e Educacional de Franca S/C Ltda., com sede na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, com 360 (trezentas e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

II - VOTO DO RELATOR

Do exposto, somos de parecer favorável ao reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Universidade de Franca, mantida pela Associação Cultural e Educacional de Franca S/C Ltda., com sede na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, com 360 (trezentas e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Brasília-DF, 10 de novembro de 1999.



Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira – Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, de novembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


p/ Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**



RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 793 /99

Processo nº : 23000.008422/99-04
Interessada : ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE FRANCA S/C LTDA.
CGC : 46.722.831/0001-78
Assunto : Reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Universidade de Franca, com sede na cidade de Franca, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Reitor da Universidade de Franca, mantida pela Associação Cultural e Educacional de Franca S/C Ltda., solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Direito, ministrado por aquela Universidade, em sua sede na cidade de Franca, no Estado de São Paulo.

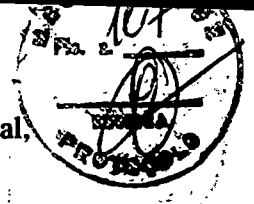
A Universidade de Franca, mantida pela Associação Cultural e Educacional de Franca S/C Ltda., foi reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.275, de 25 de agosto de 1994, que também autorizou a criação do curso de Direito, com 360 (trezentas e sessenta) vagas totais anuais, distribuídas em dois ingressos semestrais, a serem oferecidas nos turnos diurno e noturno. Suas atividades tiveram início no primeiro semestre de 1995.

A Instituição comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos em anexo ao processo.

Em atendimento à legislação vigente, o processo foi avaliado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que designou Comissão para verificação das condições de oferta do curso, constituída pelos professores José Carlos Moreira da Silva Filho e Salo de Carvalho. A Comissão visitou a Universidade nos dias 30 e 31 de março de 1999, e manifestou-se favoravelmente ao seu reconhecimento, atribuindo-lhe o conceito global CB, recomendando as seguintes providências:

- 1) contratação de um número maior de professores para diminuir o número médio de alunos por docente e propiciar o incremento da extensão;
- 2) ampliação da grade curricular para que exceda o conteúdo mínimo definido

MC8422



na Portaria 1.886/94, incorporando disciplinas como Direito Ambiental, Criminologia, dentre outras;

- 3) definição e implantação das atividades complementares no curso;
- 4) maior integração entre a graduação e a pós-graduação;
- 5) inserção da carga horária das atividades de estágio na grade curricular, bem como a criação de turnos intermediários de estágio para os alunos do período noturno, a reorganização do espaço para o escritório modelo, assim como o estudo e a prática das técnicas de conciliação e arbitragem;
- 6) ampliação das atividades de extensão com o oferecimento de cursos de atualização profissional para a comunidade jurídica, além da implantação de um núcleo de assessoria jurídica comunitária;
- 7) construção de salas privativas para pesquisa e estudo dos docentes, disponibilizando terminais de computação e móveis adequados, e a construção de uma sala de professores mais próxima ao prédio do Direito.

Colhidas as explicações e relatos de providências da Instituição sobre as referidas recomendações, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil manifestou-se favorável ao reconhecimento do curso, determinado o encaminhamento do processo a este Ministério.

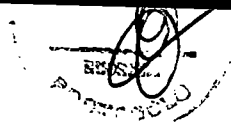
Para verificar as condições de funcionamento do curso, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC, mediante a Portaria n.º 1.243, de 23 de agosto de 1999, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Francisco dos Santos Amaral Neto, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Arlindo Bernart, da Universidade Regional de Blumenau, e pela TAE Maria Lúcia Rehder de Andrade, da Representação do Ministério da Educação, no Estado de São Paulo. A Comissão de Avaliação, após ter visitado a Instituição, apresentou, em 14 de setembro de 1999, relatório favorável ao reconhecimento do curso, atribuindo-lhe o conceito global B.

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora considerou satisfatórios todos os itens analisados. Destacou que a estrutura curricular atende à Portaria Ministerial 1.886/94, que os docentes, em sua maioria, possuem a experiência acadêmica e profissional requeridas e que a biblioteca atende plenamente aos padrões de qualidade estabelecidos pelo MEC.

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão de Avaliação indicam a conformidade da solicitação com os requisitos exigidos pela legislação que disciplina o reconhecimento de cursos de graduação.

Sl



Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;
- B - Corpo docente;
- C - Currículo pleno do curso.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Universidade de Franca, mantida pela Associação Cultural e Educacional de Franca S/C Ltda., com sede na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, com 360 (trezentas e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, pelo prazo de cinco anos.

À consideração superior.

Brasília, 18 de outubro de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.008422/99-04

Instituição: Universidade de Franca

| Curso | Mantenedora | Total vagas anuais | Turno(s) de funcionamento | Regime de matrícula | Carga horária total | Tempo mínimo de IC* | Tempo máximo de IC* |
|---------|---|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Direito | Associação Cultural e Educacional de Franca S/C Ltda. | 360 | Diurno e Noturno | Seriado Anual | 4.320 h/a | 05 anos | 08 anos |

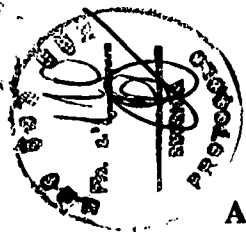
* Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

| QUALIFICAÇÃO | | |
|---------------|---|-----------|
| Titulação | Área de conhecimento | Totais |
| Doutores | Direito Privado (2), Direito Público (6), Direito Público e Filosofia, Direito Público e História, História Social, Língua Portuguesa, Moléstias Infecciosas, Psicologia Aplicada ao Ensino, Psicologia da Educação (2) | 16 |
| Mestres | Ciências Humanas, Direito Privado (7), Direito Público (8) | 16 |
| Especialistas | Direito Público (8), Física Aplicada | 09 |
| Graduados | Direito | 07 |
| TOTAL | | 48 |

Treze dos doutores possuem pós-doutorado, todos os graduados e especialistas cursam mestrado e quinze dos mestres cursam doutorado.

Sl



A.3 INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (Condições Gerais)

A Comissão de Avaliação considerou satisfatórias as salas de aula, os laboratórios e seus equipamentos, os recursos de informática, as salas e gabinetes para professores, os recursos audiovisuais, a biblioteca, o centro de convivência, as áreas de alimentação e os sanitários, tendo ressaltado que as instalações físicas atendem aos requisitos constantes nos padrões de qualidade exigidos pelo MEC.

LABORATÓRIOS

A Comissão de Avaliação considerou os laboratórios satisfatórios quanto ao espaço, capacidade, equipamentos e recursos de informática disponíveis.

BIBLIOTECA

A Comissão de Avaliação considerou a biblioteca satisfatória quanto à existência de títulos necessários ao curso, de assinaturas de revistas e periódicos nacionais e estrangeiros, de espaço físico para o acervo e para sala de leitura e trabalho individual e em grupo, bem como quanto à informatização e política de atualização do acervo. Considerou, ainda, que a biblioteca atende plenamente ao padrões de qualidade exigidos pelo MEC.

SR



9 CURRÍCULO PLENO EM VIGOR

O Departamento de Ciências Humanas e Jurídicas elaborou um currículo pleno que atende às exigências culturais, aprofundando conhecimentos, suscitando o desenvolvimento de consciência crítica do curso, da realidade circundante, do mercado de trabalho, tendo por princípio fundamental a formação de bacharéis, efetivamente habilitados ao exercício da profissão e preparados para as constantes e variadas necessidades neste campo profissional.

A organização do currículo permite ao aluno um conhecimento seguro da ciência frente a cada uma das realidades fundamentais do Direito, bem como uma visão do conjunto unitário que forma a ciência a partir da inter-relação das diversas disciplinas jurídicas.

O conteúdo programático ajustado às reais necessidades do profissional do Direito permite, ainda, ao estudante o conhecimento da ciência e suas inter-relações com outros ramos do saber como a política, a economia, a sociologia, a informática, etc.

A organização do currículo busca atender ao mercado de trabalho contemporâneo, sempre dinâmico na área jurídica, de forma a superar a dicotomia teoria x prática, reforçando conhecimentos básicos e transcendendo a especialização.

O currículo pleno em vigor vem demonstrado através do quadro adiante:

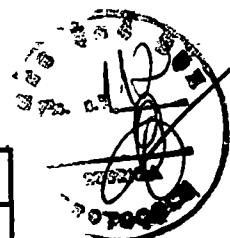
Currículo pleno em vigor

1º Ano

| <u>Disciplina</u> | <u>Horas/Aula</u> |
|---------------------------------|-------------------|
| Ciência política | 80 |
| Direito Civil I | 160 |
| Economia | 80 |
| Introdução ao Estudo do Direito | 160 |
| Linguagem Jurídica | 80 |
| Sociologia | 80 |
| Teoria Geral do Processo | 160 |
| Total | 800 |

2º Ano

| <u>Disciplina</u> | <u>Horas/Aula</u> |
|-----------------------------------|-------------------|
| Direito Civil II | 160 |
| Direito Comercial I | 80 |
| Direito Constitucional | 160 |
| Direito Penal I | 160 |
| Direito Processual Civil I | 160 |
| Informática Aplicada ao Direito | 80 |
| Total | 800 |



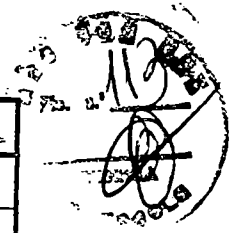
3º Ano

| <u>Disciplina</u> | <u>Horas/Aula</u> |
|-----------------------------|-------------------|
| Direito Administrativo | 80 |
| Direito Civil III | 160 |
| Direito Comercial II | 80 |
| Direito Penal II | 160 |
| Direito Processual Civil II | 160 |
| Direito Processual Penal II | 160 |
| Total | 800 |

4º Ano

| <u>Disciplina</u> | <u>Horas/Aula</u> |
|---|-------------------|
| Direito Civil IV | 160 |
| Direito Penal III | 80 |
| Direito Processual Civil III | 160 |
| Direito Processual Penal II | 160 |
| Direito do Trabalho I | 80 |
| Prática Jurídica I (80 H. A. em classe e 160 H.A. extra-classe) | 240 |
| Metodologia e Prática de Pesquisa | 80 |
| Total | 960 |

| <u>Disciplina</u> | <u>Horas/Aula</u> |
|---|-------------------|
| Direito Civil V | 80 |
| Direito do Trabalho II | 80 |
| Direito Internacional | 80 |
| Direito Tributário | 80 |
| Filosofia e Ética | 80 |
| Prática Jurídica II (240 H. A. em classe e 160 H.A. extra-classe) | 400 |
| Tendências Contemporâneas do Direito | 160 |
| Total | 960 |
| Subtotal | 4000 |
| Atividades Complementares | 320 |
| TOTAL | 4320 |



| | NOME DO PROFESSOR | GRADUAÇÃO | TITULAÇÃO MAIOR | CURSANDO | ÁREA DE CONCENTRAÇÃO | DISCIPLINAS QUE MINISTRAM/MINISTRARAM |
|-----|---|---|-----------------|--------------------|----------------------------|---|
| 1/ | Adriana de Val Alves Taveira | Direito | Mestrado | Doutorado | Direito Público | Ciência Política |
| 2/ | Alfredo Palermo | Direito e História | Pós-doutorado | | Direito Público e História | Direito Constitucional |
| 3/ | Aloysio Augusto de Campos Netto | Direito | Mestrado | Doutorado | Direito Privado | Direito Civil I Direito Civil II |
| 4/ | Angelo David de Persicano | Direito | Especialização | Mestrado | Direito Privado | Economia |
| 5/ | Angelo César Colombini | Engenharia Elétrica | Mestrado | Doutorado | Física Aplicada | Informática Aplic. ao Direito |
| 6/ | Antônio Cláudio da Costa Machado | Direito | Doutorado | Pós-doutorado | Direito Público | Direito Processual Civil I Direito Processual Civil III Tendências Contemp. Direito |
| 7/ | Augusto Martinez Peres | Direito | Doutorado | Pós-doutorado | Direito Público | Tendências Contemp. Direito Direito Comercial I |
| 8/ | Carlos Henrique Gasperoto | Direito | Graduação | Mestrado | Direito Público | Direito Constitucional |
| 9/ | Cildo Giolo Júnior | Direito | Especialização | Mestrado/Doutorado | Direito Público | Informática Aplic. ao Direito |
| 10/ | Décio Antônio Piola | Direito | Graduação | Mestrado | Direito Público | Direito Processual Penal I |
| 11/ | Dircêo Torrecillas Ramos | Direito | Doutorado | Pós-doutorado | Direito Público | Direito Internacional Tendências Contemp. Direito |
| 12/ | Donizett Pereira | Direito | Mestrado | | Direito Privado | Direito Civil IV |
| 13/ | Edson Mendonça Junqueira | Direito | Especialização | Mestrado | Direito Público | Prática Jurídica I Prática Jurídica II |
| 14/ | Eliezer Pereira Martins | Direito | Mestrado | Doutorado | Direito Público | Direito Processual Penal I Direito Processual Penal II |
| 15/ | Elizabeth Cristiane Oliveira Futami de Novaes | Direito | Graduação | Mestrado/Doutorado | Direito Público | Ciência Política |
| 16/ | Francisco de Assis de Araújo Barreto | Direito | Mestrado | Doutorado | Direito Privado | Direito Civil IV |
| 17/ | Francisco de Lucio Tersi Campello | Direito | Especialização | Mestrado/Doutorado | Direito Privado | Tendências Contemp. Direito |
| 18/ | Hercidia Mara Facuri Coelho | Direito/História/ Ciências/Pedagogia | Doutorado | Pós-doutorado | História Social | Sociologia |
| 19/ | Iara Marthos Águila | Direito | Mestrado | Doutorado | Direito Privado | Direito do Trabalho I Direito do Trabalho II |

0167220096 UNIVERSID. DE FRANCA

239 P01

18/10/99 12:44



| | NOME DO PROFESSOR | GRADUAÇÃO | TITULAÇÃO MAIOR | CURSANDO | ÁREA DE CONCENTRAÇÃO | DISCIPLINAS QUE MINISTRAM/MINISTRARAM |
|-----|---|-------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------------------|---|
| 20) | Abraham Iadid | Direito | Pós-doutorado | | Direito Público | Direito Civil V Direito Comercial II |
| 21) | Ivan Nascimento de Castro | Direito | Graduação | Mestrado | Direito Público | Direito Civil II |
| 22) | Jairo Antônio dos Santos | Direito | Especialização | Mestrado/Doutorado | Direito Público | Direito Administrativo Direito Penal I |
| 23) | João Alves Pereira Penha | Direito | Pós-doutorado | | Língua Portuguesa | Linguagem Jurídica |
| 24) | José Antônio de Faria Martos | Direito e Tecnologia em Construção | Mestrado | Doutorado | Direito Público | Introd. ao Estudo do Direito |
| 25) | Karina Prado Franchini Bizerra | Direito | Graduação | Mestrado | Direito Público | Direito Civil II Direito Civil III |
| 26) | Lauro Mens de Mello | Direito | Graduação | Mestrado | Direito Público | Direito Penal II |
| 27) | Márcio Henrique Mendes da Silva | Direito | Especialização | Mestrado | Direito Público | Direito Processual Civil II |
| 28) | Maria Amália Figueiredo Pereira Alvaranga | Direito | Doutorado | | Direito Privado | Direito Civil I |
| 29) | Maria Aparecida Figueiredo Pereira | Pedagogia | Pós-doutorado | | Psicologia da Educação | Metod. e Prática de Pesquisa |
| 30) | Maria Auxiliadora M. C. Pedigoni | Medicina | Doutorado | | Moléstias Infecciosas | Medicina Legal |
| 31) | Maria Cristina Vidotte Blanco Tarrega | Direito | Mestrado | Doutorado | Direito Privado | Introd. ao Estudo do Direito |
| 32) | Maria Heloisa N. R. Alves Martins | Letras e Direito | Especialização | Mestrado | Direito Privado | Linguagem Jurídica |
| 33) | Maria Lúcia Vanuchi Tomazini | História/Ciências Sociais | Mestrado | Doutorado | Ciências Humanas | Sociologia |
| 34) | Mário de Camargo Sobrinho | Direito/Matemática | Mestrado | Doutorado | Direito Público | Direito Penal III |
| 35) | Nilton Colmanetti | Direito | Especialização | Mestrado | Direito Público | Direito Penal I |
| 36) | Niza Neila de Almeida Liporoni | Pedagogia | Doutorado | Pós-doutorado | Psicologia da Educação | Metod. e Prática de Pesquisa |
| 37) | Oris de Oliveira | Direito | Pós-doutorado | | Direito Público e Filosofia | Filosofia |
| 38) | Paulo Alvarenga | Direito | Graduação | Mestrado | Direito Público | Direito Processual Civil I |
| 39) | Paulo César Corrêa Borges | Direito | Mestrado | Doutorado | Direito Privado | Direito Penal I |
| 40) | Paulo de Tarso Oliveira | Direito, Psicologia e Administração | Pós-doutorado | | Apl. Ensino | Metod. e Prática de Pesquisa |



| | NOME DO PROFESSOR | GRADUAÇÃO | TITULAÇÃO MAIOR | CURSANDO | ÁREA DE CONCENTRAÇÃO | DISCIPLINAS QUE MINISTRAM/MINISTRARAM |
|-----|-----------------------------------|-----------|-----------------|---------------|----------------------|--|
| 41) | Paulo Roberto Colombo Arnoldi | Direito | Doutorado | Pós-doutorado | Direito Privado | Direito Internacional Tendências Contemp. Direito |
| 42) | Roberto Brocanelli Corona | Direito | Mestrado | Doutorado | Direito Público | Direito Processual Civil III |
| 43) | Rui Décio Martins | Direito | Mestrado | Doutorado | Direito Público | Direito Internacional |
| 44) | Sérgio Nojni | Direito | Mestrado | Doutorado | Direito Público | Direito Civil I |
| 45) | Sérgio Roxo da Fonseca | Direito | Mestre | Doutorado | Direito Público | Direito Administrativo |
| 46) | Volney Zamenhof de Oliveira Silva | Direito | Doutorado | | Direito Público | Direito Tributário |
| 47) | Wellington José Tristão | Direito | Especialização | Mestrado | Direito Público | Teoria Geral do Processo |
| 48) | Willis Santiago Guerra | Direito | Doutorado | Pós-doutorado | Direito Público | Filosofia Tendências Contemp. Direito |